Ofício n° 54/2024 – GP.SNJ Leme, 11 de junho de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Vimos à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor.
Marcelo Alves de Carvalho Almeida.
Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A3DF-36F0-495A-CB92 e informe o código A3DF-36F0-495A-CB92

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de **R$ 1.362.930,50 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
6	2	300.0035	02.11.01.103010035.2.151000-3.3.90.30	9678	R$	21.792,35
6	2	300.0035	02.11.01.103010035.2.151000-3.3.90.39	9679	R$	20.000,00
6	2	300.0037	02.11.01.103010035.2.084000-3.3.90.32	2820	R$	14.998,13
6	2	300.0048	02.11.01.103010035.2.080000-3.3.90.30	9680	R$	21.428,61
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.30	2778	R$	167.705,93
6	2	300.0049	02.11.01.103010035.2.081000-3.3.90.39	2797	R$	167.705,92
6	2	300.0050	02.11.01.103010035.2.085000-3.3.90.32	2826	R$	36.877,53
6	2	300.0083	02.11.01.103020025.2.094000-3.3.90.39	9681	R$	20.473,76
6	2	300.0084	02.11.01.103020025.2.093000-3.3.90.30	9683	R$	1.466,56
6	2	300.0117	02.11.02.103020025.2.072000-3.3.50.39	9550	R$	70.933,10
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.231000-3.3.90.48	9688	R$	20.000,00
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.102000-3.3.90.39	9687	R$	20.000,00
6	2	300.0120	02.11.01.103050033.2.102000-4.4.90.52	9689	R$	139.721,04
6	2	801.0002	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	9684	R$	200.000,00
6	2	801.0004	02.11.01.103010035.2.217000-3.1.71.70	9690	R$	48.788,58
6	2	312.0001	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	7734	R$	196,59
6	2	312.0018	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	7735	R$	5,38
6	2	312.0020	02.11.01.103010051.1.047000-3-3-90.30	7736	R$	18,92
6	2	300.0104	02.11.01.103010035.1.082000-4.4.90.52	9704	R$	10.579,63
6	2	312.0045	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.30	9692	R$	40.000,00
6	2	312.0045	02.11.01.103010051.1.047000-3.3.90.39	9693	R$	45.941,00
6	2	300.0107	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	7809	R$	38,73
6	2	300.0108	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	7861	R$	386,20
6	2	300.0109	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9684	R$	709,90
6	2	300.0110	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9695	R$	10,01
6	2	300.0111	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9696	R$	699,59
6	2	300.0112	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9697	R$	12.369,11
6	2	300.0112	02.11.01.103050033.2.103000-3.3.90.39	9698	R$	12.369,11
6	2	300.0113	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9666	R$	1.712,39
6	2	300.0114	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9700	R$	719,62
6	2	300.0116	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	9701	R$	2.173,31
6	2	300.0118	02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52	9702	R$	82.400,08
6	2	300.0118	02.11.01.103010035.2.162000-4.4.90.52	9703	R$	50.000,00
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.30	2552	R$	75.009,42
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-3.3.90.39	2605	R$	33.200,00
6	1	320.0000	02.11.01.103010035.2.077000-4.4.90.52	2646	R$	22.500,00
Total Superávit - Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64 (Suplementação)					R$	1.362.930,50
TOTAL					**R$**	**1.362.930,50**

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A3DF-36F0-495A-CB92 e informe o código A3DF-36F0-495A-CB92

Parágrafo Único - O crédito aberto no Artigo 1º, **R$ 1.362.930,50 (um milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta reais e cinquenta centavos)**, correrá por conta de **superavit do exercício anterior,** conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 2º As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, **em especial da Lei Municipal nº 4.301, de 03 de junho de 2024.**

Leme, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A3DF-36F0-495A-CB92 e informe o código A3DF-36F0-495A-CB92

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DO EGRÉGIO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Considerando Lei Municipal nº 4.252, de 29 de novembro de 2023, a qual foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2024.

Considerando que a arrecadação desses recursos foi maior que a previsão da receita inicial, e que esses valores não foram utilizados em sua totalidade, restando assim saldos financeiros nas contas, ou seja, superávit financeiro de exercício anterior;

Considerando que são Recursos Estaduais oriundos de transferências fundo a fundo através do Fundo Estadual de Saúde, recursos da taxa de vigilância sanitária e de emendas parlamentares recebida;

Considerando que os saldos financeiros remanescentes do exercício de 2023 são de uso específico para manutenção dos serviços de saúde pública.

Considerando por fim a Lei Municipal nº 4.301, de 03 de junho de 2024, a qual aprovou a inclusão dos saldos de superávits da Saúde, entretanto, a soma dos valores apresentada no artigo 1º estava incorreta.

Venho mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei, que revoga a Lei nº 4.301/2024, e adequa o Orçamento de 2024 da Secretaria de Saúde, suplementando as despesas já existentes, ajustando as peças de planejamento orçamentário do município

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A3DF-36F0-495A-CB92 e informe o código A3DF-36F0-495A-CB92

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas, DECLARO que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos "2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados". Tais transferências são oriundas de Emendas Parlamentares e repasses fundo a fundo do Governo Estadual, conformando-se com as orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Leme, 11 de junho de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A3DF-36F0-495A-CB92 e informe o código A3DF-36F0-495A-CB92

	ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - Poder Executivo
Impacto nº:0034	**Projeto de Lei que dispoem sobre: "Abertura de crédito especial e dá outras providências."**

1-Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 101, art. 16.

2-Descrição detalhada do Projeto:

Informamos que os créditos abertos por meio desse projeto de Lei, não incidirá impacto sobre o Orçamento vigente, o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos "2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados". Tais transferências são oriundas de Emendas Parlamentares e repasses fundo a fundo do Governo Estadual.

3 - FONTE DE RECURSOS: 02 - Transferências do Governo Estadual

4-CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

4.1 - Classificação estrutura programática da(s) despesa(s):	
4.2 - Dotação disponível no crédito orçamentário na data da realização do impacto:	

5-DECLARAÇÕES:

A despesa possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

6-PROJEÇÃO DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
Aumento da despesa em Reais		-	

7-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA ANTES DA DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
7.1 Situação financeira projetada até o final do exercício:			

8-PROJEÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA CONSIDERANDO A DESPESA COM O PROJETO

	Exercício atual	1º Subsequente	2º subsequente
8.1 - Situação financeira projetada até o final do exercício			

Observações:A previsão é que o gasto ocorra no exercicio vigente. Por meio do mesmo projeto de Lei as alterações necessarias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC:1SP214845/O-7

Bruna Vieira Coelho Penteado
Coordenadora Geral de Contabilidade
Responsável pela elaboração

Assinado por 2 pessoas: CRIADO E ANEXADO POR BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO e VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://leme.1doc.com.br/verificacao/4B2E-B0D0-4857-0B52 e informe o código 4B2E-B0D0-4857-0B52

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 182B-E0D2-3873-0185

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

BRUNA VIEIRA COELHO PENTEADO (CPF 348.XXX.XXX-76) em 10/06/2024 15:51:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

VALÉRIA AP. SCATOLINI OTSUKA (CPF 175.XXX.XXX-50) em 10/06/2024 15:58:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/182B-E0D2-3873-0185

Assinado por 1 pessoa: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A3DF-36F0-495A-CB92 e informe o código A3DF-36F0-495A-CB92

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A3DF-36F0-495A-CB92

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES (CPF 340.XXX.XXX-18) em 11/06/2024 11:24:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/A3DF-36F0-495A-CB92